

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.246
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Denomina rua no Bairro Centro, e dá
providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**MANOEL MONTEIRO ROMÃO**”,
a atual Rua Colômbia, localizada no Povoado Tanque, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU,
tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Lagarto, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

ARTUR SÉRGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Data: 2025.10.13 11:31:27 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Angela Albino

Assinado de forma digital por Angela
Albino
Data: 2025.10.13 11:24:03 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Livia dos Santos Menezes